COMITÉ DO RIO Jacutinga

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO JACUTINGA E SUAS SUB BACIAS HIDROGRÁFICAS CONTÍGUAS

MOÇÃO Nº 001 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Manifesta-se solicitando a alteração de critério para apresentação do documento de regularização da Outorga

de água para fins de liberação de licenciamento ambiental.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO JACUTINGA E SUB

BACIAS CONTÍGUAS no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 652 de 03 de

setembro de 2003, do Governador do Estado de Santa Catarina, durante reunião da Diretoria e

Comissão consultiva, realizada através de videoconferência em 29 de abril de 2020, e

Considerando a importância dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos para a produção

agropecuária e industrial de Santa Catarina;

Considerando o grande número de usuários que se utilizam dos recursos hídricos e que tem a

necessidade de se regularizarem junto ao órgão gestor de recursos hídricos, visando a obtenção da

outorga de uso de recursos hídricos;

Considerando que, de acordo com o Artigo 50º da Lei Estadual 14.675, de 13/04/09 que instituiu o

Código Ambiental de Santa Catarina, "a outorga de direito de uso de recursos hídricos deve ser

apresentada ao órgão ambiental licenciador para a obtenção da Licença Ambiental de Operação - LAO

e sua renovação";

Considerando que o Instituto de Meio Ambiente (IMA) exige a apresentação do documento de outorga

como pré-condição para a emissão da Licença Ambiental de Operação (LAO);

Considerando que após a entrega da documentação para o pedido de outorga no Órgão Gestor Estadual

de Recursos Hídricos/Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE/SC), tem ocorrido uma demora

na análise do processo e na emissão da Portaria que outorga o direito de uso dos recursos hídricos;

Considerando que a demora na liberação da outorga causa o atraso na liberação da LAO, o que tem

causado enormes prejuízos aos setores demandantes desses documentos, pois inviabiliza captação de

crédito, atrasa o início das atividades produtivas, causa prejuízos econômicos e impede que se

cumpram os compromissos assumidos;



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO JACUTINGA E SUAS SUB BACIAS HIDROGRÁFICAS CONTÍGUAS

Considerando que o usuário de recursos hídricos não está se negando a requerer a outorga, mas que o

problema está pela morosidade para a liberação do referido documento; e

Considerando que o órgão que exige a outorga, no caso o IMA, é uma autarquia subordinada à SDE,

órgão estadual gestor dos recursos hídricos, responsável pela emissão do documento exigido,

RESOLVE:

Aprovar MOÇÃO dirigida ao Conselho Estadual de Meio Ambiente de Santa Catarina (CONSEMA) e

à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SDE) de SC, propondo, que enquanto persistir

a morosidade na concessão da outorga, que seja ALTERADO O CRITÉRIO para apresentação do

documento de regularização da Outorga de Água para fins de liberação de Licença Ambiental de

Operação, "para que o documento solicitado em relação a Outorga, seja o PROTOCOLO DE

ENTREGA DO PEDIDO DE OUTORGA" junto ao órgão gestor estadual de recursos hídricos /

Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE/SC).

ALEXANDRE MATTHIENSEN

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jacutinga e Contíguos